



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 447, DE 1º DE JULHO DE 2013.(PL nº519/2013)

DECLARA DE UTILIZADADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO BETEL”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nepomuceno, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a associação civil denominada “ASSOCIAÇÃO BETEL”, com sede no Município de Nepomuceno, nos termos da Lei Municipal nº 233/2006.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nepomuceno (MG), 1º de julho de 2013.

Marcos Memento
Prefeito Municipal